



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 21.225

Processo : 0350022006-00
Origem : Câmara Municipal de Irituia
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Responsável : **Antonio Leonardo de Lima**
Relator : Conselheiro **Alcides Alcantara**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Irituia. Exercício de 2006. Aprovar as contas. Expedir Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 323 a 326 dos autos, que passam a integrar esta decisão: aprovar as contas da **Câmara Municipal de Irituia**, exercício financeiro de **2006**, de responsabilidade do Sr. **Antonio Leonardo de Lima**, em nome de quem deve ser expedido Alvará de Quitação, no valor de **R\$ 634.925,59 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 2011.

Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Alcides Alcantara**
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Cezar Colares e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR